

Emenda de Nº CM59 / 2010
Ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010-Subvenções

Emenda Aditiva

1 - Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o “Lar dos Idosos - Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida”.

2 - O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

A verba que pretendemos destinar para o Lar dos Idosos, visa possibilitar a realização de ações assistenciais em prol das pessoas idosas.

Divinópolis, 19 de outubro de 2010.

Vereador Geraldinho da Saúde
Líder do PR